



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.**

LEI Nº 092/98, de 28 de abril de 1998.

**P. M. S. C - PE**  
 Lei nº 092/28/04  
 Sancionado  
 Em 30/04/98  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.950,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço de dotações, unidades orçamentárias e Órgãos a seguir:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 - Manutenção das atividades do Gab. do Prefeito.....  
.....R\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

3.0 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070202.09 - Manut. das ativ. da Sec. de Adm. e Finanças.....  
.....R\$ 2.800,00

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....R\$ 2.800,00

03080302.13 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Arrecadação, Fiscalização e Tributos.....R\$ 6.500,00

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....R\$ 6.500,00

03080322.15 - Manut. das Ativ. do Deptº de Tesouraria..R\$ 9.800,00

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....R\$ 8.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 600,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.200,00

03080322.15A- Manut. das Ativ. do Deptº de Contabilidade e controle Orçamentário.....R\$ 850,00

Em 28/04/1998

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

Continuação da Lei nº 092, de 28 de abril de 1998.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 850,	Lei nº 092/28/04
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL	Sancionado
5.0 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Em 30/04/98
08421881.20 - Ampliação e/ou Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental.....	Prefeito
.....R\$ 80.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00	
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL	
7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
13070202.30 - Manut. das Ativ. do Gab. Secretário de Saúde.....	
.....R\$ 1.500,00	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.500,00	
1581862.36 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Ação Social.....	
.....R\$ 13.500,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.500,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 119.950,00	

Art. 2º - O crédito suplementar de que fala o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL	
4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
04140782.19 - Programa de apoio ao Pequeno Agricultor.....	
.....R\$ 20.000,00	
3.2.1.4 - Contribuições à fundos.....R\$ 20.000,00	
04140781.08 - Programa de apoio ao Pequeno Agricultor R\$ 6.500,00	
4.3.1.3 - Contribuições à fundos.....R\$ 6.500,00	
04160961.12 - Construção de Mercados para Feiras....R\$ 15.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00	
2.0 - GOVERNO MUNICIPAL	
5.0 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421881.19 - Const. de Esc. para o Ens. Fundamental.R\$ 63.450,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 63.450,00	

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

Continuação da Lei nº 092, de 28 de abril de 1998.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603251.28 - Aquisição de Equipm<sup>to</sup> e Veículos para Coleta de Lixo  
.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente..... R\$ 10.000,00

10764491.33 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO - Construção e/ou Recupera-  
ção de esgotos na Cidade.....R\$ 5.000,00

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 119.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da  
Venerada-PE.

Casa Dr. José Coriolano Sobrinho.

Em, 28 de abril de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)

*[Handwritten Signature]*

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO)

*[Handwritten Signature]*

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (2º SECRETÁRIO)

*[Handwritten Signature]*